

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Nuno Sousa de Freitas**, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia da Secção Regional do Algarve e **Francisco Augusto Domingos**, Delegado da Região do Algarve, membros da Assembleia de Delegados (AdD), apresentam a presente declaração de voto, conforme anunciado na **11.ª Reunião de Assembleia de Delegados** que ocorreu no dia **9 de julho de 2022**, na sequência de terem **votado contra nos pontos 2 e 3 da OT**, apreciação e votação da proposta de Protocolo de Repartição de Quotização 2022 - Assegurar a viabilidade económico-financeira da Ordem dos Arquitectos, Princípios e Metodologia, Exercício de 2022 e apreciação e votação da proposta de Plano Geral de Atividades e Orçamento da Ordem dos Arquitectos 2022 respetivamente, apresentando os seguintes fundamentos:

Considerando:

- Que, para assegurar a viabilidade económico-financeira da Ordem dos Arquitectos e para uma definição mais realista de um Protocolo de Repartição de Quotização para o ano 2022 seria importante uma análise orçamental, com desconstrução e demonstração de resultados da utilização das receitas estruturais aos membros, dos anos anteriores, situação que não foi efetuada até à data;
- Que, o CDRAlg remeteu em tempo útil, estudos e proposta para um Protocolo de Repartição de Quotização 2022, para discussão e construção em conjunto de um modelo que salvaguardasse o futuro da instituição, embora sem os dados referidos no ponto anterior.

Assim:

- O Protocolo de Repartição de Quotização 2022, é a continuação da proposta anterior, chumbada na 9.ª reunião da AdD de 12 de Março de 2022, pelo que continua a demonstrar a clara preocupação na distribuição da quotização, pelas necessidades das secções que mais gastos apresentam;
- A alteração agora proposta no Protocolo de Repartição de Quotização 2022, é a redução da percentagem da dotação da receita de quotização destinada ao Conselho Diretivo Nacional, de 32% para 30%, contudo, responde às necessidades orçamentais das SR maiores promovendo o contínuo desequilíbrio orçamental entre as secções, atribuindo

neste caso mais 1% (dos 2%) à SR Lisboa e Vale do Tejo sendo o restante distribuindo pelas outras seis (6) SRs;

- A distribuição por número de membros revela-se desajustada à nova estrutura da instituição, criando grandes desequilíbrios de dotação orçamental;
- Existem novas sedes regionais, novos recursos humanos, novas despesas, mas acima de tudo há novas possibilidades de angariação de receitas extraordinárias (ex. formação);
- Não acreditando no proposto pelo Protocolo de Repartição de Quotização 2022, como consequência, o Orçamento da Ordem dos Arquitectos 2022 também não é viável;

Conclusão:

De salientar o esforço e dedicação de todos na procura do melhor para a OA e para os seus membros no entanto, alertamos que não devemos abdicar, como Assembleia de Delegados, das nossas competências e responsabilidades atribuídas pelos Estatutos na Ordem dos Arquitectos justificando desta forma, **o nosso voto contra nos pontos 2 e 3 da OT** desta reunião;

Olhão, 11 de julho de 2022

Nuno Freitas  
Francisco Domingos